

## PARECER TÉCNICO

**A Comissão de Análise Técnica**, instituída através da portaria nº 012/2023 – SECJEL, de 06 de dezembro de 2023, responsável pela avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes a Termo de Fomento a ser realizado com o **INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS – IBESF** passa a analisar, conforme os preceitos Legais da **Lei Municipal nº 2.483, de 29 de maio de 2024** e as especificamente as exigências do art. 31, inciso II da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações:

I - O Mérito do plano de trabalho apresentado pelo **INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS – IBESF** está em conformidade com a modalidade de parceria adotada haja vista que a realização de Termo de Fomento a ser firmado tem como finalidade a colaboração financeira entre o MUNICIPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

II - O plano de trabalho apresentado pelo **INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS – IBESF**, visa a realização do Circuito Cearense de SKATE/2024- Etapa Sobral/CE.

III - O Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.483, de 29 de maio de 2024.

IV - A escolha da organização da sociedade civil, **INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS – IBESF**, deve-se ao fato de expressa previsão nos termos da Lei Municipal nº 2.483, de 29 de maio de 2024.

V - Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

VI - O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, observando-se a viabilidade de sua execução.

VII - A Organização da Sociedade Civil, em questão, desenvolve suas atividades há bastante tempo, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

VIII - A Comissão de Análise Técnica irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

IX - O cronograma de desembolso está devidamente vinculada ao alcance das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.

X - No concerne ao presente repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, valor dentro do autorizado pela **Lei Municipal nº 2.483/2024**.

Dessa forma, resumidamente podemos elencar:

O plano de trabalho apresentado pelo **INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS – IBESF**, visa a realização do Circuito Cearense de SKATE/2024- Etapa Sobral/CE.

a) Plano de Trabalho apresentado demonstra a viabilidade de execução do objeto da parceria, tendo em vista conter as metas e etapas, bem como o cronograma de execução.

b) cronograma de desembolso está devidamente vinculado ao atingimento das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.

c) O gestor da parceria será o **Sr. Pedro Neto Alves**, Diretor de Equipamento da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral, nomeado através da **portaria nº 003/2024 – SECJEL**.

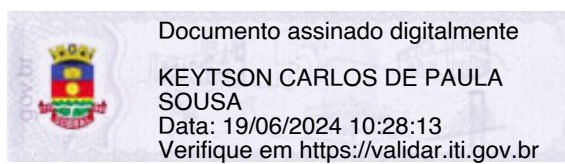
d) A fiscalização da execução da parceria será realizada pela **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação**, instituída através da **portaria nº 002/2024 – SECJEL**, sendo qualquer deles encarregado pela sinalização do cumprimento das metas para o repasse financeiro e alcance dos fins pactuados.

e) Em contrapartida A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Municipal nº 2.483/2024, no valor de até **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**;

f) É importante destacar que **TODAS AS CERTIDÕES** necessárias à celebração do termo de fomento **deverão estar em VÁLIDAS** no ato de transferência da parcela única referente ao repasse do recurso financeiro destinado à referida instituição.

Pelo exposto, **opinamos favoravelmente** a formalização do Termo de Fomento com o **INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS – IBESF**, que objetiva à execução do Plano de Trabalho que tem como finalidade a realização do Circuito Cearense de SKATE/2024- Etapa Sobral/CE. Dessa forma, preenche de todas as formalidades exigidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.483/2024.

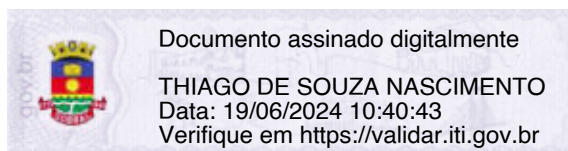
Sobral – CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente  
KEYTSON CARLOS DE PAULA  
SOUSA  
Data: 19/06/2024 10:28:13  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KEYTSON CARLOS DE PAULA SOUSA**

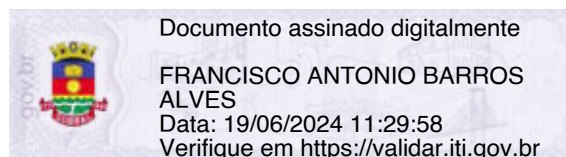
Presidente Comissão Técnica



Documento assinado digitalmente  
THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO  
Data: 19/06/2024 10:40:43  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO**

Membro da Comissão Técnica



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO ANTONIO BARROS  
ALVES  
Data: 19/06/2024 11:29:58  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCISCO ANTÔNIO BARROS ALVES**

Membro da Comissão Técnica